



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

RELATÓRIO FINAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 30/2021

DATA DA CORREIÇÃO VIRTUAL: 10/08/2021

PROMOTOR DE JUSTIÇA: **Carlos Henrique Siqueira Ribeiro**

(X) TITULAR () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: 2ª Promotoria de Justiça Cível e Criminal de Simão Dias

DISTRITO(S): Não há

1) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	11/05/2005
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	30/09/2014
1.3 Atribuições	<u>Judiciais</u> : Cível e Criminal <u>Extrajudiciais</u> : Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei - Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes, e ao Combate a Discriminação Racial
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim () Não (X) *Exerceu as atribuições como Promotor Eleitoral no ano de 2021, período de 01/06/20 à 03/03/2021
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? <u>Coordenadoria Recursal (Ato nº 314 - 23/11/2020)</u> Qual o período/dias da semana? <u>Terças-feiras, quartas-feiras e quintas-feiras na 2ª Promotoria de Simão Dias. Às segundas-feiras e sextas-feiras desenvolve suas atividades na Coordenadoria Recursal, exceto quando acontecem audiências judiciais na 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, especialmente, às sextas-feiras.</u>
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim (X) Qual? GAECO (PIC – Proej nº 44.21.01.0020) Não ()
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	*Rua Flávio Menezes Prado, nº 91, Apto 1102, Bairro Jardins, Aracaju/SE *Rodovia Lourival Baptista – SE 240, nº 2398, centro, Simão Dias/SE, Cep.: 49.480-000

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: _____ Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: _____ Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: Não gozou férias no último ano. Período de outros afastamentos do último ano: Também sem ocorrência.

2) DADOS DA PROMOTORIA E DO TRABALHO REMOTO

2.1 Servidores	Nome: RAQUEL PEREIRA DE CASTRO Cargo: Técnico do Ministério Público – Administrativo – Matrícula nº 2091; Nome: MARILIA OLIVEIRA DA SILVA MURAD Cargo: Analista do Ministério Público – Especialidade Direito – Efetivo – Matrícula nº 1200 Nome: ERICA ABREU COSTA – Estagiária de Direito – Matrícula nº 90982
2.2 A estrutura de apoio é	(X) Satisfatória () Insuficiente Observações:
2.3 O atendimento ao público é realizado por intermédio de quais meios?	(X) telefone * Nos telefones pessoais dos servidores (X) e-mail institucional
2.4 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias da semana, durante todo o expediente
2.5 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	15 (quinze) *Através do e-mail da Promotoria, bem como através dos telefones pessoais dos servidores, considerando a limitação de atendimento decorrente das restrições sanitárias em virtude da pandemia.
2.6 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (X) *Nos últimos meses, não foram registrados os atendimentos realizados através do e-mail da Promotoria e dos telefones pessoais dos servidores, posto que os registros são feitos no setor de triagem e, em decorrência da suspensão das atividades presenciais, o mesmo não estava em funcionamento. Não ()
2.7 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(X) Quando do recebimento dos autos para manifestação. (X) Outra forma de controle. Qual? Quando as partes interessadas buscam informações junto à Promotoria. Controle das ações de saúde pendentes de apreciação.
2.8 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	Arquimedes: Sim (X) Não () Proej: Sim (X) Não () MPJUD: Sim (X) Não () SCP (TJSE): Sim (X) Não () CITT: Sim (X) Não () IDEPOL: Sim () Não (X)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	MP-Mobile: Sim (X) Não () Disque-100: Sim () Não (X) *Demanda recebidas através do GED e/ou e-mail
2.9 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonômicas do CNMP	(X) Sim () Não
2.10 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso “Favela Nova Brasília”¹	(X) Sim () Não

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(X) Sim Dr. SIDNEY SILVA DE ALMEIDA (Titular da 2ª Vara Cível e Criminal) Dr. HENRIQUE BRITTO DE CARVALHO (Titular da 1ª Vara Cível e Criminal) () Não
Existe Defensor Público na Comarca	(X) Sim Dra. FERNANDA SANTOS NASCIMENTO () Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(X) Sim Dr. CLÉVER FARIAS DE OLIVEIRA FILHO () Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(X) Satisfatório () Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(X) Sim () Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

Local	TABELA 01 (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
2ª Vara Cível e	53	0	1478

1

Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Criminal da Comarca de Simão Dias			
--	--	--	--

Local	TABELA 02 – processos criminais (Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correição
2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias	33	10	01

Local	TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos (anexar relatório do SCP/TJ)		
	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de Inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias	
2ª Vara Cível e Criminal da Comarca de Simão Dias	07	02	

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias		
Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
202184100951	19/06/2021	13/07/2021
202184100834	26/06/2021	18/07/2021

	TABELA 05 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório Gerencial do Arquimedes)		
	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correição	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correição	Média processual mensal
Dados Estatísticos	2.448 2166 (MPJUD) + 282 (Arquimedes)	2.458 2118 (MPJUD) + 340 (Arquimedes)	205



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 06 (Relatório gerencial do MPJUD + Relatório Gerencial do Arquimedes)	
Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	31 17 (MPJUD) + 14 (Arquimedes)
1.2 – Petição Inicial	04 01 (MPJUD) + 03 (Arquimedes)
1.3 Representação por Ato Infracional	07 (MPJUD)
2 – Alegações Finais	47 46 (MPJUD) + 01 (Arquimedes)
3 – Ciência	1.078 971 (MPJUD) + 107 (Arquimedes)
4 – Manifestação	1.007 918 (MPJUD) + 89 (Arquimedes)
5 – Recomendação	0
6 - Recurso	
6.1 – Razões	06 (MPJUD)
6.2 – Contrarrazões	33 28 (MPJUD) + 05 (Arquimedes)
6.3 – Interposição de Recursos	03 (MPJUD)
7 – Audiências Judiciais	579 457 (MPJUD) + 122 (Arquimedes)
8 – Sessões do Tribunal do Júri	04 03 (MPJUD) + 01 (Arquimedes)
TOTAL	2799



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS DO PROMOTOR DE JUSTIÇA SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

O Promotor de Justiça informou:

As informações processuais foram alimentadas no Sistema Arquimedes até o dia 24/08/2020, sendo posteriormente implantado o Sistema MPJud, passando o referido conteúdo a serem alimentadas neste sistema, de modo que somente são inseridas informações dos Inquéritos Policiais com movimento de remessa.

4.2) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

Ademais, verificou-se, ainda, que, apesar de haver 02 (dois) Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete, todos estavam com diligências (DOC 01).

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação judicial do Promotor de Justiça na unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Petições	06	202184001043	- Ação Civil Pública – Fornecimento de cadeira de rodas;
		202184100610	- Cumprimento de sentença – Ação Civil Pública - compelir o Município de Simão Dias a oferecer condições adequadas de funcionamento do Abrigo “Matheus da Cruz Matos”;
		201984100692	- Cumprimento de sentença – Ação Civil Pública - ausência de repasse do cofinanciamento estadual da assistência social para o município de Simão Dias/SE;
		202084101541	- Representação por Busca e Apreensão e Afastamento do Sigilo dos Dados de Dispositivos Móveis;
		202184100106	- Contrarrazões ao Recurso de Apelação Criminal – Restituição de Coisas Apreendidas;
		202184100207	- Agravo de Instrumento – Ação Civil Pública - Fornecimento de Medicamentos.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

--	--	--	--

Atas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor de Justiça encontram-se no Anexo 05.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	22ª Zona Eleitoral (período de 01/01/2021 à 03/03/2021)
Municípios de abrangência	Simão Dias e Poço Verde
Início da designação Fim da designação	01/06/2020 03/03/2021
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Acompanhamento dos processos e inquéritos eleitorais, ajuizamento de ações e reunião com partidos para disciplinar a propaganda eleitoral. Ação de Impugnação ao Registro da Candidatura; Ação de Reclamação por Propaganda Irregular; Pareceres nos DRAP's, RRC's e aprovação de contas Recursos Eleitorais – Impugnação de Registro de Candidatura; Representações eleitorais Ações Inibitórias para que os partidos políticos se abstenham de promover, incentivar, realizar ou participar de atos de propaganda eleitoral presencial no pleito de 2020, tendo em vista as restrições sanitárias decorrentes da COVID-19; Ações Inibitórias evitar comemorações do resultado do pleito eleitoral de 2020, tendo em vista as restrições sanitárias decorrentes da COVID-19;

Local	ESTATÍSTICA ELEITORAL (Certidão cartorária e peças do membro correicionado – Anexo 06)			
	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano
Zona Eleitoral	Prejudicado	Prejudicado	Prejudicado	654

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça registrou:

Atualmente não exerce atribuição eleitoral, razão pela qual a quantidade de processos recebidos corresponde ao período informado acima, sendo os dados coletados pela Promotoria de Justiça, eis que em contato telefônico com servidor do Cartório da 22ª Zona Eleitoral, este informou que o sistema processual de trâmite eleitoral não disponibiliza tais dados.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

() Não exerce atribuição extrajudicial

(X) Exerce atribuição extrajudicial

Curadorias: Direitos da Criança e do Adolescente; aos Adolescentes em Conflito com a Lei - Ato Infracional; aos Direitos à Educação; aos Direitos à Saúde; às Questões Agrárias; aos Direitos Humanos em Geral e à Assistência Social; ao Apoio às Vítimas de Crimes, e ao Combate a Discriminação Racial

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	09	05	06	01	30
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2018)	0	0	44.15.01.0007 Aguardando diligência - GAEE	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)							
Trâmites realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAC's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
1197	0	21	0	0	12	05	04

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES (Período: 01 ano antes da correição)						
Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
0	20	0	0	0	0	20

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correição)								
Registro	Instauração	Instauração	Instauração	Instaura	Arquiva	Arquivam	Arquivam	Declinação de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

de Notícias de Fato	o de Procedimentos Preparatórios	o de Inquéritos Cíveis	de PIC's	ção de PA's	mento sumário	ento com Remessa/CSMP ou Arquivamento com Remessa/Órgão Externo	ento - Acordo Entre Partes	Atribuição/Mesmo Ramo
66	05	02	02	48	42	01	0	0

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 08)

Número da ACP	Objeto da ACP
202084001526	Ação Civil Pública – Cumprimento de Sentença
202084101632	Ação Civil Pública – Internação Compulsória
202084101818	Ação Declaratória de Situação de Risco de Criança e Adolescente
202184000042	Ação Civil Pública – Internação Compulsória
202184100207	Ação Civil Pública – Fornecimento de Medicamentos
202184000319	Ação Civil Pública - Fornecimento de Medicamentos
202184000375	Ação Civil Pública - Fornecimento de Medicamentos
202184100525	Ação Civil Pública – Fornecimento de Medicamentos
202184000527	Ação Civil Pública – Fornecimento de Medicamentos
202184100601	Ação Civil pública – Fornecimento de Medicamentos
202184100610	Compelir o Município de Simão Dias a oferecer condições adequadas de funcionamento do Abrigo “Matheus da Cruz Matos”, localizado nesta cidade.
202184100730	Ação Declaratória de Situação de Risco de Criança e Adolescente
202184100995	Ação Declaratória de Situação de Risco de Criança e Adolescente
202184001043	Ação Civil Pública – Fornecimento Cadeira de Rodas
202184001053	Ação Declaratória de Situação de Risco de Criança e Adolescente
202184001054	Ação Civil Pública – Internação Compulsória
202184101081	Ação Civil Pública – Internação Compulsória
202184101131	Ação Civil Pública – Realização de Procedimento Cirúrgico

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro correicionado no último ano (Cópias – Anexo 09)

Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC nº 01/2020	Realização de Concurso Público no Município de Simão Dias
Recomendação nº 01/2020	Adoção medidas protetivas necessárias, na Educação Infantil e Básica, para que os discentes permaneçam, respeitando-se todas as normas sanitárias e



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Número do TAC/Recomendação	Temática
	de segurança, com acesso à alimentação escolar, apesar da ausência nas unidades de ensino em decorrência da COVID-19.
Recomendação nº 02/2020	Recomenda ao Município de Simão Dias, na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito e do(a) Secretário(a) Municipal da Educação; com fulcro na Lei Federal n. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; Decreto Estadual n. 40.560, de 16 de março de 2020; e Decretos Municipais nº 2.807 e 2.808/2020 e os que o sucederam; e, em razão da situação nacional de emergência e de calamidade pública; que adotem providências para antecipar o gozo das férias, para o período de suspensão das aulas em razão da Situação de Emergência, dos profissionais da educação, servidores e funcionários atuantes na Rede de Ensino Estadual e Municipal de Simão Dias, quer pública, quer privada e/ou que sejam priorizados aqueles que se encontram no grupo de risco.
Recomendação nº 03/2020	Adoção de medidas protetivas necessárias, no sentido de dar ampla divulgação a Recomendação nº. 002/2020- CREMESE, bem como oriente os profissionais de saúde da rede municipal a oportunizar aos pacientes usuários do SUS no município a alternativa terapêutica proposta pelo CREMESE, com a manutenção na Farmácia Básica do Município abastecida dos medicamentos indicados na Recomendação do CREMESE e que integram o Anexo I da Relação Nacional de Medicamentos (RENAME), de responsabilidade dos Municípios.
Recomendação nº 01/2021	Proibir a realização de festas e eventos carnavalescos em razão da pandemia do COVID-19 no ano de 2021 no Município de Simão Dias.
Recomendação nº 02/2021	Proibir a realização de festas e eventos juninos em razão da pandemia da COVID-19 no ano de 2021 no Município de Simão Dias

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro correicionado/promotoria no último ano (Cópias – Anexo 09)	
Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
202084100182	Importunação Sexual
202084101053	Receptação Dolosa
202084101098	Conduzir veículo sob influência de álcool
202084100793	Conduzir veículo sob influência de álcool
202084100176	Furto Qualificado Majorado pelo Repouso Noturno
202084100525	Furto Simples
202184100346	Receptação Dolosa

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correicionado atua(ou) como membro designado	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
Prejudicado	Prejudicado



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

6.7) OBSERVAÇÕES GERAIS – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL

Para a Correição Ordinária, a equipe de correição, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Público, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Público, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (períodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas, realizou análise dos procedimentos em tramitação e arquivados no último ano. A partir dos critérios retromencionados e das regras de tramitação de procedimentos investigatórios no âmbito do Ministério Público de Sergipe, Resolução nº 008/2015 – CPJ, a equipe de Correição analisou os 03 (três) Inquéritos Cíveis mais antigos em tramitação na Promotoria de Justiça ([44.15.01.0007](#), [44.18.01.0054](#) e [44.18.01.0091](#)), constantes na **Tabela 01**, bem como o Procedimento Administrativo mais antigo em tramitação na Unidade Ministerial ([44.18.01.0071](#)) – **Tabela 02**.

A **Tabela 03** apresenta a análise do único Procedimento Investigatório Criminal em andamento na 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias ([44.21.01.0020](#)). Por sua vez, na **Tabela 04** constam os arquivamentos sumários de Notícias de Fato e Procedimentos Administrativos realizados pelo Promotor de Justiça correicionado. No período de 03/08/2020 a 03/08/2021, o Promotor de Justiça realizou 42 (quarenta e dois) arquivamentos sumários na 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, tendo sido analisados pela equipe de correição, 02 (dois) arquivamentos de Notícias de fato



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(44.20.01.0013 e 44.21.01.0034) e 02 (dois) arquivamentos de Procedimentos Administrativos (44.19.01.0008 e 44.20.01.0056).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel: 79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 01 - INQUÉRITOS CIVIS EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<u>Inquérito Civil nº 44.15.01.0007</u> (Registrado em 18/03/2015) – Diligência CSMP Objeto: VERIFICAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUN. MARIA RABELO BARRETO	1) 18/03/2015: Registro da Notícia de Fato. Portaria de instauração de PPIC nº 006/2015. despacho determinando oficial à Secretaria Municipal de Educação solicitando informações. Expedido ofício nº 068/2015. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 2) 08/04/2015: juntada aos autos do ofício nº 127/2015, oriundo da Secretaria Mun. de Educação. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho com determinação para aguardar o prazo de 15 dias. Decorridos sem novas informações, oficial à SME solicitando informações. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 3) 18/06/2015: certidão de que o prazo para conclusão do presente PPIC expirou. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a prorrogação do PPIC “<i>Diante da necessidade de haver aprofundamento nas investigações, eis que no prazo estipulado para conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil não foi possível proceder a todas as diligências necessárias à formação do convencimento deste Órgão Ministerial, a fim de possibilitar a adoção de uma das medidas legais</i>” (Promotor de Justiça em substituição Ricardo Sobral Sousa) 4) 19/08/2015: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça em 14/07. Despacho, datado de 14/07, determinando oficial à SME solicitando informações no sentido de esclarecer se foram sanados os problemas objeto do PPIC. Expedido ofício nº 223/2013 à SME. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Juntada aos autos do ofício nº 348/2015 oriundo da Secretaria de Educação e Cultura. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho, datado de 30/07/2015, determinando oficial à Vigilância Sanitária Mun. e Estadual e Defesa Civil local solicitando vistorias com relatórios. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Certidões de expedição dos ofícios nº 261/2015 à Vigilância Sanitária Municipal, nº 262/2015 à Vigilância Sanitária Estadual e nº 263/2015 à Defesa Civil. 5) 09/09/2015: juntada aos autos do ofício nº 131/2015, oriundo da Vigilância Sanitária Estadual. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho, datado de 02/09, determinando a reiteração de ofícios. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Expedição dos ofícios nº 295/2015 à Vigilância Sanitária Municipal e nº 296/2015 à Defesa Civil.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	6) 23/09/2015: juntada aos autos o ofício nº 12/2015, oriundo da Vigilância Sanitária Municipal. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando aguardar o prazo de 15 (quinze) dias. Decorridos sem novas informações, reiterar o ofício. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 7) 30/09/2015: certidão de que o prazo para conclusão do PPIC expirou. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil – sem Portaria. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 8) 05/11/2015: certidão de que não houve resposta ao ofício. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando reiterar o ofício, requisitando com as advertências de praxe. Expedição do ofício nº 424/2015 à Defesa Civil (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 9) 13/07/2016: após mais de 6 meses sem movimentação, Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a reiteração do ofício, requisitando com as advertências de praxe. Expedido ofício nº 298/2016 à Defesa Civil. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 10) 16/11/2016: Certidão de que o prazo para conclusão do IC expirou. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil “<i>Diante da necessidade de haver aprofundamento nas investigações, eis que no prazo estipulado para conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil não foi possível proceder a todas as diligências necessárias à formação do convencimento deste Órgão Ministerial, a fim de possibilitar a adoção de uma das medidas legais</i>”. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Certidão de que não houve resposta ao expediente de fl. 37. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 11) 08/02/2017: despacho determinando encaminhar os ofícios de fls. 35 e 37 a DEPOL requisitando investigação criminal, a fim de apurar infração ao art. 10 da Lei nº 7.347/1985. Designou-se o dia 15/02/2017, às 9h, para ouvir o coordenador da Defesa Civil local. Expedi o ofício nº 087/2017 à DEPOL. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 12) 15/02/2017: juntada do Termo de Audiência com o Coordenador Defesa Civil realizada na Promotoria de Justiça. 13) 23/02/2017: juntada do ofício nº 036/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento, Irrigação e Meio Ambiente. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando oficiar à Vigilância Sanitária Estadual e ao Corpo de Bombeiros solicitando laudo técnico. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Expedidos os ofícios nº 134/2017 ao Corpo de Bombeiros Militar e nº 135/2017 à Vigilância Sanitária Estadual. 14) 29/03/2017: juntada do ofício nº 016/2017, oriundo do Corpo de Bombeiros Militar. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando oficiar à Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando informações e
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	esclarecimentos com relação ao conteúdo do ofício de f. 75/76. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Expedido ofício nº 196/2017 à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 15) 11/04/2017: juntada do ofício o ofício nº 245/2017, oriundo da Secretaria Estadual de Educação. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando suspender o feito pelo período de 60 (sessenta) dias. Decorridos sem novas informações, oficiar a Secretaria Municipal de Educação e Cultura solicitando informações. Expedido ofício nº 238/2017 à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 16) 01/06/2017: juntada do ofício nº 657/2017, oriundo da Vigilância Sanitária Estadual. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando aguardar o prazo concedido à fl. 83. Decorridos sem novas informações, reiterar o ofício de fl. 78. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Juntado do ofício nº 276/2017, oriundo do DEOTAP. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 17) 28/06/2017: juntada do ofício nº 843/2017, oriundo da Vigilância Sanitária Estadual. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando oficiar à Secretaria Municipal de Educação. Expedido o ofício nº 393/2017. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 18) 16/08/2017: Junto a estes autos o ofício nº 597/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando aguardar o prazo de 30 (trinta) dias. Decorridos sem novas informações, oficiar ao Corpo de Bombeiros solicitando nova inspeção. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 19) 05/10/2017: juntada do ofício nº 751/2017, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando oficiar ao Corpo de Bombeiros Militar solicitando nova inspeção. Expedido o ofício nº 550/2017 ao Corpo de Bombeiros. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Certidão de que o prazo para conclusão do Inquérito Civil expirou. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a prorrogação do presente Inquérito Civil “<i>Diante da necessidade de haver aprofundamento nas investigações, eis que no prazo estipulado para conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil não foi possível proceder a todas as diligências necessárias à formação do convencimento deste Órgão Ministerial, a fim de possibilitar a adoção de uma das medidas legais</i>”. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 20) 07/12/2017: juntada do ofício nº 041/2017, oriundo do Corpo de Bombeiros. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça.
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Despacho determinando oficiar à Secretaria Municipal de Educação para ciência do conteúdo dos documentos de fls. 144/145, ao passo em que solicita informações e esclarecimentos com relação ao conteúdo do reportado documento. Expedido ofício nº 607/2017 à Secretaria Municipal de Educação. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 21) 15/02/2018: juntada do ofício nº 040/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando oficiar ao Corpo de Bombeiros Militar solicitando nova inspeção. Expedido ofício 046/2018 ao Corpo de Bombeiros. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 22) 26/03/2018: juntada do ofício nº 183/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Educação e do ofício nº 017/2018, oriundo do Corpo de Bombeiros. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando, diante das informações contidas no expediente de fl. 154/155, oficiar ao Corpo de Bombeiros nos mesmos termos do documento de fl. 152, com o fito de comprovar se a unidade de ensino atende a todas as exigências necessárias para se pleno funcionamento. Expedido ofício nº 149/2018 ao Corpo de Bombeiros Militar e nº 150/2018 à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Certidão de que deixou de encaminhar os ofícios nº 149/2018 e 150/2018, tendo em vista o recebimento do ofício nº 207/2018, oriundo da secretaria Municipal de Educação e Cultura. Juntada do ofício nº 207/2018. 23) 27/03/2018: Arquivamento com remessa ao CSMP, “<i>Considerando que o Inquérito Civil atingiu sua finalidade, eis que a Escola Municipal Maria Rabelo Barreto possui condições adequadas de funcionamento, inclusive de acordo às normas vigentes de segurança contra incêndio e pânico</i>”. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 24) 28/03/2018: Expedi o ofício nº 157/2018 ao Conselho Tutelar e nº 158/2018 à Secretaria Municipal de Educação e Cultura. 25) 18/12/2019: <u>após 01 (um) ano e 08 (oito) meses sem movimentação</u>, expedição de ofício nº 791/2019 com o envio do procedimento ao CSMP para homologação. 26) 13/01/2020: à Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público 27) 07/02/2020: Aviso de Distribuição CSMP nº 02/2020 28) 10/02/2020: Encaminhamento ao Conselheiro. 29) 27/02/2020: Voto. Conversão em Diligência. 30) 12/03/2020: Conversão em Diligência. 31) 23/04/2020: juntada de certidão de julgamento.
--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Em 24/04/2020, encaminhamento dos autos à Promotoria de Justiça. 32) 06/05/2020: Expedição de ofício nº 188/2020 à Coordenadoria Geral do MP/SE, solicitando a realização de perícia pelo GAAE. 33) 13/05/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 34) 01/06/2020: Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 35) 01/07/2020: certidão de que se está aguardando o decurso do prazo do despacho retro ou flexibilização das medidas sanitárias decorrentes da COVID-19. Fim do prazo em 01/08/2020. 36) 30/07/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de suspensão do feito pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, eis que aguardando realização de perícia através do GAAE, mormente as medidas de restrição sanitárias em virtude da COVID-19. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 37) 02/09/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando realização de perícia através do GAAE, mormente as medidas de restrição sanitárias em virtude da COVID-19. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 38) 06/10/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando realização de perícia através do GAAE, mormente as medidas de restrição sanitárias em virtude da COVID-19. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 39) 09/11/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando realização de perícia através do GAAE, mormente as medidas de restrição sanitárias em virtude da COVID-19. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 40) 09/12/2020: Despacho de prorrogação de prazo do Inquérito Civil. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 41) 10/03/2021: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando realização de perícia através do GAAE, mormente as medidas de restrição sanitárias em virtude da COVID-19. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 42) 26/04/2021: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando realização de perícia através do GAAE, mormente as medidas de restrição sanitárias em virtude da COVID-19. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 43) 09/06/2021: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando realização de perícia através do GAAE, mormente as medidas de restrição sanitárias
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	em virtude da COVID-19. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 44) 19/07/2021: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho de suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando realização de perícia através do GAAE, mormente as medidas de restrição sanitárias em virtude da COVID-19. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
Inquérito Civil nº 44.18.01.0054 (Registrado em 16/08/2018) Objeto: Verificar possíveis irregularidades nos processos licitatórios no âmbito da saúde e assistência social neste Município de Simão Dias.	1) 16/08/2018: Registro da Notícia de Fato. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 2) 26/09/2018: despacho determinando a prorrogação da NF e oficiar à Secretaria Municipal de Saúde solicitando informações e esclarecimentos. Expedição do ofício nº 484/2018. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 3) 29/10/2018: juntada aos autos do ofício nº 142/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 4) 07/11/2018: despacho determinando o encaminhamento de cópia da denúncia à 1ª Promotoria para que, assim entendendo, apure eventuais irregularidades na Assistência Social, permanecendo no órgão de execução apenas o recorte quanto à seara da saúde. Requisitou-se investigação na DEOTAP. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 5) 13/12/2018: juntada aos autos do ofício nº 374/2018, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 6) 18/12/2018: Portaria nº 17/2018 de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 7) 30/05/2019: após mais de 05 meses sem movimentação, despacho determinando a prorrogação do PPIC e que se oficie à DEOTAP. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 8) 11/07/2019: juntada aos autos do ofício nº 321/2019, oriundo do DEOTAP. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 9) 19/07/2019: Despacho de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil – sem Portaria. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 10) 30/08/2019: expedição do ofício nº 395/2019 ao Procurador-Geral de Justiça encaminhando o ofício nº 396/2019 ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe solicitando que a equipe técnica da Corte de Contas analise a relação contratual entre as empresas. 11) 18/12/2019: conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando oficiar novamente ao TCE/SE e ao DEOTAP solicitando informações. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 12) 23/01/2020: juntada aos autos do ofício nº 002/2020 da DEOTAP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	13) 17/02/2020: juntada aos autos do ofício nº 1198/2019, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 14) 19/02/2020: despacho determinando aguardar por 60 dias. Decorridos sem novas informações, oficiar. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 15) 02/06/2020: expedição do ofício nº 221/2020 ao Procurador-Geral do MP/SE encaminhando o ofício nº 222/2020 ao Tribunal de Contas do Estado de Sergipe. Expediente nº 221/2020 encaminhado através do GED nº 20.27.0112.0000032/2020-22. 16) 01/07/2020: certidão de que se está aguardando resposta do GED nº 20.27.0112.0000032/2020-22. 17) 30/07/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando resposta ao GED nº 20.27.0112.0000032/2020-22. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 18) 02/09/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando resposta ao GED nº 20.27.0112.0000032/2020-22. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 19) 28/09/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a prorrogação do IC, “<i>eis que no prazo estipulado para conclusão do Inquérito Civil não foi possível proceder a todas as diligências necessárias à formação do convencimento deste Órgão Ministerial, a fim de possibilitar a adoção de uma das medidas legais</i>”. Determinou-se, ainda, a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, eis que aguardando resposta ao GED nº 20.27.0112.0000032/2020-22. Após, conclusos. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 20) 18/11/2020: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 21) 29/01/2021: despacho com determinação para oficiar ao GAECO solicitando auxílio nas investigações do referido procedimento. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 22) 08/02/2021: certidão de expedição de ofício nº 038/2021 para o Centro de Apoio Operacional do Patrimônio Público solicitando auxílio nas investigações. 23) 25/05/2021: após mais de 90 dias sem movimentação, conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. Despacho determinando a suspensão do procedimento por 30 dias, considerando o conteúdo da Portaria nº 703/2021, oriunda Procuradoria-Geral de Justiça, concernente a limitação dos atendimentos presenciais nas Promotorias de Justiça do Estado de Sergipe, diante da pandemia de COVID-19. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 24) 15/07/2021: Conclusão dos autos ao Promotor de Justiça. 25) 27/07/2021: despacho determinando a renovação do ofício nº 38/2021 ao CAOp Patrimônio Público. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
--	--



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Inquérito Civil nº 44.18.01.0091 (Registrado em 12/12/2018)

Objeto: Fiscalizar o cumprimento da carga horária dos médicos neste Município de Simão Dias.

- 1) 12/12/2018** Expedição do Ofício nº 609/2018 à Secretaria Municipal da Saúde, requisitando informações e esclarecimentos quanto ao quadro de profissionais médicos do Município. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 2) 12/02/2019** Juntada do Ofício nº 03/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde.
- 3) 12/02/2019** Juntada do Ofício nº 14/2019 expedido à Secretaria Municipal da Saúde, em 24 de janeiro de 2019, requisitando o controle de frequência do quadro médico dos últimos 06 meses. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 4) 12/02/2019** Certidão nos autos de ausência de resposta ao Ofício nº 14/2019.
- 5) 12/02/2019** Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 14/2019. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 6) 12/02/2019** Expedição do Ofício nº 34/2019 à Secretaria Municipal da Saúde, requisitando informações e esclarecimentos quanto ao controle de frequência do quadro de profissionais médicos dos últimos seis meses. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 7) 27/02/2019** Juntada do Ofício nº 83/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde.
- 8) 27/02/2019** Despacho determinando a designação de audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 9) 01/03/2019** Portaria de instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil com determinação de aguardo da realização de audiência extrajudicial. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 10) 20/03/2019** Juntada de ata de audiência extrajudicial realizada no dia 13/03/2019 com a participação do Secretário Municipal de Saúde, acompanhado de seu advogado, do Coordenador de Atenção Básica, Coordenadora do Centro de Especialidades Médicas e de uma representante da Secretaria Municipal de Saúde. Na oportunidade, o Secretário Municipal de Saúde esclareceu que já havia sido instalado o ponto biométrico na sede da Secretaria Municipal de Saúde, tendo todos os profissionais da saúde controle biométrico de frequência, exceto Coordenadores e Cargos em Comissão. Registrando que a aquisição dos demais equipamentos de controle biométrico de frequência para as demais unidades de saúde ocorreria no prazo de 90 dias. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 11) 28/03/2019** Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde, requisitando informações e esclarecimentos com relação ao quadro de profissionais da área de saúde, tais como, nutricionistas, fisioterapeutas, odontólogos, entres outros deste Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 12) 28/03/2019** Expedição do Ofício nº 137/2019 à Secretaria Municipal da Saúde. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

- 13) 08/05/2019 Juntada do Ofício nº 176/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde.
- 14) 04/06/2019 Ordem de Serviço nº 01, determinando ao Oficial de Promotoria para relacionar os profissionais presentes na Clínica Eunice Barbosa, às 13 horas, do dia 05/06/2019. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 15) 11/07/2019 Juntada da Ordem de Serviço nº 01 cumprida.
- 16) 11/07/2019 Juntada do Ofício nº 382/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde.
- 17) 19/07/2019 Despacho determinando a prorrogação do prazo do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, concedendo o prazo de 30 dias para a Secretaria Municipal de Saúde apresentar novas providências. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 18) 17/09/2019 Juntada do Ofício nº 516/2019, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde.
- 19) 01/10/2019 **Despacho de conversão de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil em Inquérito Civil – sem Portaria.** (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 20) 17/12/2019 Despacho determinando a expedição de ofício à Secretaria Municipal de Saúde, solicitando informações e esclarecimentos com relação a instalação e funcionamento dos equipamentos de controle biométrico. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 21) 17/12/2019 Expedição do Ofício nº 771/2019 à Secretaria Municipal da Saúde. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 22) 20/02/2020 Despacho determinando a reiteração do Ofício nº 771/2019 à Secretaria Municipal da Saúde. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 23) 20/02/2020 Expedição do Ofício nº 76/2020 à Secretaria Municipal da Saúde. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 24) 14/05/2020 Despacho determinando a reiteração do Ofício de fl. 44 à Secretaria Municipal da Saúde. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 25) 28/05/2020 Juntada do Ofício nº 232/2020, oriundo da Secretaria Municipal da Saúde.
- 26) 28/05/2020 Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 60 (sessenta) dias ou flexibilização das atividades em decorrência da pandemia, considerando a impossibilidade de cumprimento de expedientes através do Oficial de Promotoria, o qual cumula as atividades laborativas das Promotorias de Justiça de Simão Dias e Lagarto, bem como considerando as medidas sanitárias decorrentes da COVID-19. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
- 27) 23/07/2020 Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias ou flexibilização das atividades em decorrência da pandemia, considerando ainda persistir as medidas sanitárias preventivas decorrentes da COVID-19. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

28) 26/08/2020 Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias ou flexibilização das atividades em decorrência da pandemia, considerando ainda persistir as medidas sanitárias preventivas decorrentes da COVID-19. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

29) 08/10/2020 Ordem de Serviço nº 01/2020, determinando ao Oficial de Promotoria verificar e certificar a existência de equipamento de pontos biométricos nas unidades de saúde do Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

30) 09/11/2020 Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 15 (quinze) dias para o cumprimento da ordem de serviço pelo Oficial de Promotoria. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

31) 09/12/2020 Juntada da Ordem de Serviço nº 01/2020 cumprida.

32) 11/12/2020 Despacho determinando a prorrogação de prazo do Inquérito Civil, com determinação de expedição de Ordem de Serviço ao Oficial da Promotoria, a fim de verificar, por amostragem, a existência de equipamento de pontos biométricos nas unidades de saúde deste Município de Simão Dias. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

33) 11/12/2020 Expedição da Ordem de Serviço nº 04/2020. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

34) 29/01/2021 Expedição da Ordem de Serviço nº 01/2021. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

35) 16/03/2021 Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, considerando as medidas sanitárias restritivas decorrentes da COVID-19, tendo em vista o aumento significativo de casos, bem como o conteúdo da Portaria nº 502/2021. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

36) 26/04/2021 Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias, considerando as medidas sanitárias restritivas decorrentes da COVID-19, tendo em vista o aumento significativo de casos, bem como o conteúdo da Portaria nº 502/2021. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

37) 09/06/2021 Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias ou flexibilização das medidas restritivas decorrentes da COVID-19, considerando o aumento significativo de casos, bem como o conteúdo da Portaria nº 1068/2021, concernente à limitação dos atendimentos presenciais nas Promotorias de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de evitar o contágio e a proliferação do vírus. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

38) 19/07/2021 Despacho determinando a suspensão do feito pelo período de 30 (trinta) dias ou flexibilização das medidas restritivas decorrentes da COVID-19, considerando o conteúdo da Portaria nº 1278/2021, concernente à limitação dos atendimentos presenciais nas Promotorias de Justiça do Estado de Sergipe, a fim de evitar o contágio e a proliferação do vírus. Determinando a renovação da Ordem de Serviço nº 01/2021, decorrido tal prazo. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

TABELA 02 – PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
Procedimento Administrativo nº 44.18.01.0071 (Registrado em 11/10/2018) Objeto: Verificar infrequência escolar da infante L.J.	1) 11/10/2018 Ofício Expedido nº 510/2018 ao CREAS, solicitando a realização de estudo social do caso. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 2) 14/11/2018 Juntada do Ofício nº 271/2018, oriundo do CREAS. 3) 14/11/2018 Despacho de prorrogação de prazo da Notícia de Fato, determinando a expedição de Ofício ao CAPS solicitando intervenção no caso. (Promotor de Justiça Ricardo Sobral Sousa) 4) 06/02/2019 Juntada do Ofício nº 007/2019, oriundo do CAPS. 5) 06/02/2019 Ofício Expedido nº 027/2019 ao CREAS, solicitando a realização de novo estudo social do caso. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 6) 01/03/2019 Portaria de instauração de Procedimento Administrativo. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 7) 07/05/2019 Juntada do Ofício nº 76/2019, oriundo do Conselho Tutelar de Simão Dias. 8) 07/05/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Centro de Especialidades, solicitando informações acerca da realização da consulta da adolescente L.J. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 9) 29/05/2019 Juntada do Ofício nº 19/2019, oriundo do Centro de Especialidades. 10) 29/05/2019 Despacho determinando a expedição de Ofício ao Conselho Tutelar de Simão Dias, solicitando intervenção no sentido de viabilizar as medidas necessárias para o atendimento da adolescente no Centro de Especialidades. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 11) 29/05/2019 Ofício Expedido nº 294/2019 ao Conselho Tutelar de Simão Dias. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) Após a expedição de referido ofício, o procedimento permaneceu mais de 06 (seis) meses sem movimentação até 10/12/2019, quando foi proferido despacho. 12) 10/12/2019 Despacho determinando a reiteração de Ofício ao Conselho Tutelar e expedição de Ofício ao CREAS solicitando realização de novo estudo social do caso. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 13) 07/02/2020 Juntada do Ofício nº 31/2020, oriundo do CREAS. 14) 07/02/2020 Despacho determinando a reiteração de Ofício ao Conselho Tutelar e expedição de Ofício ao CAPS solicitando intervenção no caso. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 15) 07/02/2020 Ofícios Expedidos nºs 25 e 26/2020, respectivamente, ao Conselho Tutelar e ao CAPS. (Promotor de

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
Após a expedição de referidos ofícios, **o procedimento permaneceu mais de 90 (noventa) dias sem movimentação** até 13/05/2020, quando foi proferido despacho de prorrogação de prazo.
16) 13/05/2020 Despacho de prorrogação de prazo do Procedimento Administrativo com determinação de reiteração dos Ofícios de fls. 54 e 55. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
17) 12/06/2020 Despacho determinando a renovação do Ofício ao CAPS. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
18) 09/07/2020 Juntada do Ofício nº 309/2020, oriundo do CAPS.
19) 09/07/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CREAS solicitando realização de estudo social do caso. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
20) 09/07/2020 Ofício Expedido nº 310/2020 ao CREAS. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
21) 12/08/2020 Despacho determinando a reiteração do Ofício Expedido nº 310/2020 ao CREAS. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
22) 12/08/2020 Ofício Expedido nº 365/2020 ao CREAS. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
23) 17/09/2020 Despacho determinando a reiteração do Ofício Expedido nº 365/2020 ao CREAS. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
24) 24/09/2020 Juntada do Ofício nº 297/2020, oriundo do CREAS.
25) 24/09/2020 Juntada de Relatório Psicossocial, oriundo do CREAS.
26) 24/09/2020 Despacho determinando a suspensão do feito por 45 dias, diante das informações contidas no estudo psicossocial, bem como viabilizado atendimento especializado para a infante e sua genitora. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
27) 24/11/2020 Despacho determinando a expedição de Ofício ao CREAS solicitando realização de novo estudo social do caso. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
28) 28/01/2021 Despacho determinando a renovação do Ofício nº 523/2020. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
29) 01/03/2021 Juntada do Ofício nº 049/2021, oriundo do CREAS.
30) 01/03/2021 Despacho deferindo pedido de dilação de prazo para resposta do Ofício nº 035/2021, determinando a expedição de Ofício ao CREAS informando. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
31) 05/04/2021 Juntada do Ofício nº 097/2021, oriundo do CREAS.
32) 05/04/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício à Secretaria Municipal de Saúde e o CAPS, solicitando intervenção no caso. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
33) 12/04/2021 Juntada do Ofício nº 237/2021, oriundo do CAPS.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	34) 12/04/2021 Despacho determinando a suspensão do feito por 30 dias, determinando a expedição de ofício ao CREAS, decorrido tal prazo sem novas informações. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 35) 09/06/2021 Ofício Expedido nº 313/2021 ao CREAS. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 36) 19/07/2021 Despacho determinando a renovação do Ofício nº 313/2021. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 37) 20/07/2021 Juntada do Ofício nº 227/2021, oriundo do CREAS. 38) 20/07/2021 Despacho determinando a expedição de Ofício a DEPOL, requisitando investigação criminal. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro) 39) 20/07/2021 Ofício Expedido nº 393/2021 ao DEPOL, requisitando a instauração do competente procedimento de investigação criminal. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)
--	---

TABELA 03 – PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL EM TRAMITAÇÃO

PROEJ e Objeto	Destaque das principais movimentações
<u>Procedimento Investigatório Criminal nº 44.21.01.0020</u> (Registrado em 19/04/2021) SIGILOSO Objeto: Denúncia encaminhada vide Manifestação nº 10778, oriunda do GAECO.	1) 19/04/2021: Registro da Notícia de Fato. Expedição do ofício nº 179/2021 ao GAECO solicitando o auxílio nas investigações. 2) 01/07/2021: juntada da Portaria nº 883/2021 designando membros do GAECO para atuarem no procedimento. 3) 17/07/2021: Portaria nº 001/2021 de instauração de procedimento investigatório criminal tendo por objeto a apuração de cartel de jogos e suposta lavagem de dinheiro, extorsão e corrupção de menores. 4) 02/08/2021: Despacho determinando diligências. (Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro)

TABELA 04 – PROCEDIMENTOS COM ARQUIVAMENTO SUMÁRIO

2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SIMÃO DIAS – PERÍODO DE 03/08/2020 a 03/08/2021

PROEJ nº	Objeto	Promotor(a) de Justiça	Fundamento do arquivamento
Notícia de Fato nº 44.20.01.0013	Verificar as condições de funcionamento do Transporte Escolar disponibilizado neste Município de Simão Dias –	Carlos Henrique Siqueira Ribeiro	Diante das diligências realizadas pela Promotoria de Justiça, a Secretaria Municipal de Educação de Simão Dias, através do Ofício nº 224/2020, comprovou a manutenção do veículo para prestar o serviço adequadamente no ano letivo de 2020, conforme acervo fotográfico, e por meio do ofício nº



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	Ônibus placa IAN-0976.		249/2020 comprovou que veículo placa policial IAN-0976 foi submetido a vistoria junto ao DETRAN, estando em plenas condições de funcionamento. Diante da solução da demanda, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da NF. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
Notícia de Fato nº 44.21.01.0034	Analisar a possibilidade e viabilidade de realização de Processo Seletivo na área da saúde no Município de Simão Dias.	Carlos Henrique Siqueira Ribeiro	A Notícia de fato foi registrada diante do conteúdo da Manifestação nº 0031311, oriundo da Ouvidoria do MP/SE solicitando informações acerca da realização de Processo Seletivo na área da saúde, neste Município de Simão Dias. O Promotor de Justiça informou que o Ministério Público firmou Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Procedimento Administrativo Proej nº 44.19.01.0027 objetivando viabilizar concurso público para investidura de diversos cargos no Município de Simão Dias, o qual houve atraso em decorrência das medidas restritivas decorrentes da COVID-19, inclusive, com empresa já licitada para realizar o certame. Sendo assim, promoveu o arquivamento da NF. A Ouvidoria do MPSE foi comunicada da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo nº 44.19.01.0008	Analisar a possibilidade de viabilizar marcação de consulta para o paciente Maurício Xavier de Jesus	Carlos Henrique Siqueira Ribeiro	O P.A. foi registrado a partir do Termo de Declaração prestado pela Sra. Rosimeiry Xavier de Oliveira relatando dificuldade no atendimento e agendamento de consulta médica da especialidade de neurologia, bem como da negativa do Dr. Breno Barboza Martins de Oliveira, médico do SUS, em realizar o atendimento do Sr. Maurício Xavier de Jesus. Após diligências da Promotoria de Justiça, fora disponibilizada, através da Secretaria Municipal de Saúde, consulta médica na especialidade em neurologia para o paciente e juntada aos autos o resultado da Sindicância nº 107/2019, da lavra do CREMESE, que não encontrou indícios de autoria e materialidade suficientes para consubstanciar suposta prática de infração ético-profissional praticadas pelo médico Breno Barboza Martins de Oliveira. Diante da solução da demanda, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da NF. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
Procedimento Administrativo nº 44.20.01.0056	Analisar a situação de risco em que se encontra adolescente	Carlos Henrique Siqueira Ribeiro	De início, a Promotoria de Justiça solicitou o acompanhamento do caso pelo CREAS que, por intermédio do ofício nº 208/2021, apresentou relatório



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

	M.Y.J.S., frente a impossibilidade do dever de cuidado pela sua genitora.		psicossocial comunicando que a menor de idade reside com a genitora e a avó materna, sendo que atualmente está em situação favorável para o seu desenvolvimento físico e mental, bem como não vislumbra qualquer situação de risco e vulnerabilidade social em desfavor da menor em comento, o que não caracteriza necessidade de intervenção de medidas protetivas, além das já realizadas pela rede de proteção. Diante da solução da demanda, o Promotor de Justiça promoveu o arquivamento sumário da NF. As partes foram notificadas da decisão de arquivamento.
--	---	--	---



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

No Relatório Preliminar de Correição nº 30/2021, a Corregedoria-Geral determinou, no prazo de 60 dias:

I) que fosse dado impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

II) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil tivesse a descrição objetiva com delimitação do fato a ser apurado (art. 9º, inciso II, Resolução nº 008/2015 – CPJ) e a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

III) que se priorizasse o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP² (PROEJ nº [44.15.01.0007](#)).

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição, o Promotor de Justiça Carlos Henrique Siqueira Ribeiro informou, através do expediente GED nº 20.27.0249.0000447/2021-48:

1) Analisando detidamente os autos do Proej nº 44.15.01.0007, versando sobre as condições de funcionamento da Escola Municipal Maria Rabelo Barreto, resta informar que a situação fática relativa ao possível atraso no envio dos autos ao Conselho Superior do Ministério Público, originou-se por equívoco, eis que dito Inquérito Civil estava separado no arquivo conjuntamente com os procedimentos arquivados sumariamente, e, após constatação da falha, corrigiu-se o erro e foi feita a remessa ao CSMP/SE, o qual solicitou diligência *in loco*. Atualmente, o Inquérito Civil aguarda realização de perícia através GAAE, tendo em vista o período de medidas restritivas decorrentes da COVID-19. Destarte, o procedimento teve sua regular tramitação e o atraso ocorreu, tão somente, após o arquivamento, quanto à remessa ao CSMP.

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

2) Já nos autos do Inquérito Civil Proej nº 44.18.01.0054, que trata sobre possíveis irregularidades nos processos licitatórios no âmbito da saúde e assistência social neste Município de Simão Dias, faz merecer destacar a motivação dos períodos superiores a 90 dias, sem movimentação, a saber: Em 19/07/2019, o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil foi convertido através de despacho de conversão em Inquérito Civil, nos seguintes termos: “Compulsando os autos, constato a necessidade de haver aprofundamento nas investigações, eis que no prazo estipulado para conclusão do PPIC não foi possível proceder a todas as diligências necessárias à formação do convencimento deste Órgão Ministerial, a fim de possibilitar a adoção de uma das medidas legais: Arquivamento, Termo de Ajuste ou Acionamento, CONVERTO O PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO EM INQUÉRITO CIVIL. Nesse passo, encaminhe-se ao TCE conforme solicitado pela Autoridade Policial. Procedam-se as alterações necessárias no PROEJ”, ou seja, descrevendo o motivo da conversão, além da determinação de diligência”. No dia 30/08/2019, foi solicitado ao Excelentíssimo Procurador-Geral, o encaminhamento do ofício nº 396/2019, no qual solicitava ao Tribunal de Contas análise da relação contratual entre empresa investigada e o Município de Simão Dias, através do GED nº 20.27.0112.0000039/2019-30, o qual tramitou e foi movimentado por esta nova ferramenta, com devolução a esta Unidade Ministerial em 27/09/2021, com a informação de envio da solicitação à Corte de Contas, havendo, portanto, equívoco quanto ao lançamento do conteúdo do GED no Proej, ou seja, deveria ter sido certificado no bojo do procedimento; no entanto, não houve prejuízo quanto ao andamento do Inquérito Civil. Destaco que 18/12/2019, foi determinado oficiar a DEOTAP e solicitar informações ao TCE quanto ao andamento da solicitação já encaminhada. Assim, o procedimento não ficou parado por mais 90 dias. Ainda, em 19/02/2020, foi determinada a suspensão do feito pelo período de 60 (sessenta) dias, tendo em vista o conteúdo do Ofício nº 1198/2019, oriundo do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, informando que a solicitação de apreciação de análise daquela Corte de contas havia sido encaminhada ao Conselheiro Flávio Conceição de Oliveira Neto, para análise da demanda requerida através do ofício nº 396/2019. Despacho em 19/02/2020 determinou a suspensão do feito por 20 dias, ou seja, o prazo da suspensão encerrou-se em 20/04/2020. Quando acabou o prazo de suspensão foi oficiado novamente o Procurador-Geral (durante esse período tramitou o GED 20.27.0112.0000032/2020-22. Em 08/02/21 foi expedido ofício ao CAOP, havia retornado as atividades presenciais, e logo em seguida, após a expedição do ofício, foram restringidas as atividades novamente. Em 25/05 houve despacho e posteriormente renovado o ofício ao CAOP.

3) No Proej nº 44.18.01.0091, em 01/10/2019, o Procedimento Preparatório de Inquérito Civil, através do trâmite: INQUÉRITO CIVIL (Conversão/Portaria) foi convertido em Inquérito Civil, sem determinação de diligência, na oportunidade, eis que o ofício nº 516/2019, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde de Simão Dias, comunicou a aquisição dos equipamentos de controle biométricos e o compromisso de instalação nas unidades de saúde até o final do mês de outubro de 2019, motivo pelo qual o ato da conversão do PPIC para o IC fora determinada a suspensão do feito



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

até o dia 31/10/2019. Posteriormente, seguiu fluxo regular, tendo sido o procedimento arquivado em 18/08/2021.

4) Por fim, o Procedimento Administrativo Proej nº 44.18.01.007, diz respeito a infrequência escolar da infante LEIDIANE DE JESUS, contudo, durante a instrução dos autos do procedimento surgiram fatos novos, o que ensejou na necessidade de intervenção dos órgãos de proteção aos direitos da criança e do adolescente, CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, além de demanda saúde, motivo pelo qual o procedimento tramita até a presente data. Importante destacar que embora persista o acompanhamento do Ministério Público, não foram evidenciadas situações fáticas que pudessem ensejar em situação de risco capaz de gerar acionamento judicial na esfera cível. Noutro bordo, tramita Inquérito Policial nº 7803/2021, junto à 1ª Vara Cível e Criminal desta Comarca de Simão Dias, tombado sob nº 202184001246, em razão de requisição – ofício nº 393/2021.

Ademais, ressalto que todas as Notícias de fato, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimento de Investigação Criminal e Inquéritos Cíveis estão com andamento regular, sendo adotadas todas as providências necessárias.

Diante da análise do Sistema PROEJ da 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, a Corregedoria-Geral **DETERMINA** que a Promotoria de Justiça continue a **priorizar o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP³ (PROEJ nº 44.15.01.0007).**

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUIMEDES – Anexo 03	X		
MPJUD – Anexo 03	X		
CITT (Interceptações Telefônicas) – Res. 36/CNMP – Anexo 10	X		
Atividade Eleitoral			X
DISQUE 100 – Anexo 10 (0) Aguardando Análise	X		

3 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

(0) Em análise			
(81) Finalizadas			

7.1) Observações Gerais do Promotor de Justiça - Sistemas

O Promotor de Justiça informou:

Tramita o Procedimento Administrativo Proej nº 44.19.01.0100 - Disque 100 (Protocolo 2211394) Denúncia 1219633.

7.2) Observações Gerais – Sistemas

O Sistema MPJUD foi implantado na 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, em 25 agosto de 2020, passando a ser a principal forma para devolução dos processos com intimações enviadas ao Ministério Público. Mantém-se com registro no Sistema Arquimedes apenas os movimentos de ofício, inquéritos policiais por remessa e ajuizamento de ações judiciais, enquanto não disponibilizados através do Sistema MPJUD.

8) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

O Promotor de Justiça registrou:

- Curso on-line Prática Eleitoral para o Ministério Público (12 horas)
- Webinar Acordo de Não Persecução Penal - Perspectivas e efetividade (3 horas)
- Curso on-line Abusos em Matéria Eleitoral (Legislados e Não Legislados) – (2 horas)

9) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.		Descrição da atividade desenvolvida
9.1 Exercício da função pedagógica da cidadania ⁴	() Sim (X) Não	
9.2 Realização periódica de audiências públicas ⁵	(X) Sim () Não	Realização de Concurso Público no Município de Simão Dias – Eventuais

4 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

5 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

		Irregularidade no Conselho Municipal de Saúde de Simão Dias
9.3 Combater as causas que geram desigualdades⁶	(X) Sim () Não	
9.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁷	(X) Sim () Não	
9.5 Fiscalização do cumprimento das sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	(X) Sim () Não	
9.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(X) Sim () Não	
9.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(X) Sim () Não	

10) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

10.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	(X) Sim () Não
10.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(uais): O Projeto RECA (Reconstrução do Espaço da Criança e do Adolescente) que atende em média mais de 700 crianças e adolescentes ao ano em um trabalho articulado com o Conselho de Direitos Da Criança e do Adolescente, sendo este projeto mantido com recursos do FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE ofertando oficinas de caráter terapêutico-ocupacional como: ballet, capoeira, reforço escolar, esportes, música e violão, informática Básica e Avançada, Curso de Manutenção, etc.	
10.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico: Proej nº 44.18.01.0091 - (Direito à Saúde – Promover e fortalecer a Atenção Básica) Proej nº 44.19.01.0073 – (Direitos à Educação – Atuar na Implementação do Plano Municipal de Educação) Proej nº 44.20.01.0028 - (Direito à Saúde – Fomentar e fortalecer o controle social) Proej nº 44.20.01.0022 – (Direitos à Educação – Incluir as pessoas com deficiência) Proej nº 44.20.01.0044 – (Criminal – Prevenir a criminalidade) Proej nº 44.20.01.0049 - (Direito à Saúde – Promover e fortalecer a Atenção Básica) Proej nº 44.21.01.0001 – (Direito à Saúde – Fomentar e fortalecer o controle social) Proej nº 44.21.01.0002 – (Direito à Saúde – Promover e fortalecer a Atenção Básica) Proej nº 44.21.01.0022 - (Direito à Saúde – Fomentar e fortalecer o controle social) Proej nº 44.21.01.0027 – (Direito à Saúde – Promover e fortalecer e Atenção Básica)	

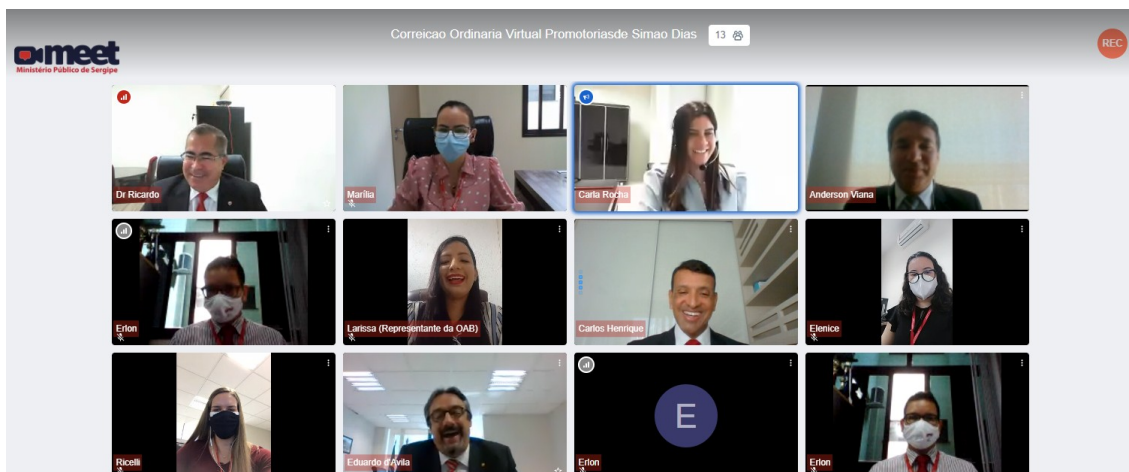
- 6 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.
- 7 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador Geral de Justiça ou ao Procurador Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

10.4) Observações gerais/Justificativa

11) REGISTRO FOTOGRÁFICO



12) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na presente Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação. Ademais, constatou-se, ainda, que, apesar de haver 02 (dois) Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete, todos estavam com diligências, estando os serviços judiciais atualizados.

No Relatório Preliminar de Correição, a Corregedoria-Geral determinou o cumprimento das medidas abaixo assinaladas, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

I) que fosse dado impulso nos procedimentos extrajudiciais, para que não ficassem com mais de 90 dias sem movimento efetivo (art. 32-A da Resolução nº 008/2015 – CPJ);

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE

Av. Conselheiro Carlos Alberto Sampaio, nº 505 - Bairro Capucho Edifício Governador Luiz Garcia
Centro Administrativo Gov. Augusto Franco

Tel:79-3209-2400 - Aracaju/Sergipe - CEP: 49081-000



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

II) que a portaria de instauração do procedimento preparatório e/ou de inquérito civil tivesse a descrição objetiva com delimitação do fato a ser apurado (art. 9º, inciso II, Resolução nº 008/2015 – CPJ) e a determinação das diligências iniciais (art. 9º, inciso V);

III) que se priorizasse o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramitam a um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁸ (PROEJ nº [44.15.01.0007](#)).

Em resposta ao Relatório Preliminar de Correição, o Promotor de Justiça titular Carlos Henrique Siqueira Ribeiro informou acerca do cumprimento das medidas determinadas pela Corregedoria-Geral (GED nº 20.27.0249.0000447/2021-48).

Diante da análise do Sistema PROEJ da 2ª Promotoria de Justiça de Simão Dias, faz-se necessário o cumprimento da medida abaixo assinalada, em relação aos procedimentos extrajudiciais:

a) que continue a priorizar o procedimento extrajudicial instaurado há mais de 03 anos, objetivando dar resolutividade ao mesmo, uma vez que tramita a um período longo, a partir de entendimento do CNMP⁹ (PROEJ nº 44.15.01.0007).

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 – CPJ

8 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

9 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.



MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: MUITO BOM
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste Relatório para conhecimento do Promotor de Justiça interessado, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, e, após, seja levado ao conhecimento do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os(as) Promotores(as) de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 30 dias, verifique-se o Sistema PROEJ da Unidade, e voltem conclusos.

Aracaju, 26 de novembro de 2021.

Eduardo Barreto d'Avila Fontes
Corregedor-Geral do Ministério Público